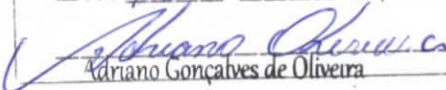


Em 22/04/21


Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

PORTARIA Nº. 168, DE 22 DE ABRIL DE 2.021.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias da servidora, e dá outras
providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 859/14 de 22 de outubro de 2014, alterado pelo Decreto nº. 367/2017 de 14 de março de 2017,

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora **DANILA DA SILVA CARVALHO**, ocupante do cargo de Psicóloga, programadas para o período de **1º a 30 de abril de 2.021**, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 16 de abril de 2021**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas, da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de abril de 2.021.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Tocantins aos 22 dias do mês de abril de 2.021.


VALDECI ALVES ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração